O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169, inciso II, e 180 a 184 da Lei Municipal nº 529/93 de 01 de Junho de 1993, que trata das licenças Gestantes.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o Sr.(a). <u>Jaqueline Alexandre Oliveira Matos</u>, uma licença Gestante, correspondente ao tempo do contrato, em conformidade com CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará a partir de 15 de fevereiro de 2016 e 15 de dezembro de 2016, sendo assim a licença é a partir de 06/10/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data retroativa a 06 de outubro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Novembro de 2016.

Ronaldo Ferreira de Melo. Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo Prefeito CPF: 238.754.614-87 CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 01 de Novembro de 2016.

Galardo